

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 2.490, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro para a empresa CÍRCULO IND

COM DE ARTEFATOS DE MADEIRAS

LTDA - ME, na forma de pagamento de

aluguel, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara

Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo

financeiro no valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para pagamento de

aluguel de imóvel nesta cidade, para a instalação da empresa CÍRCULO IND

COM DE ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA - ME, com sede a Avenida

Colonizador Roque Guedes, 1000, Jardim Eldorado, Setor Leste, Colíder/MT,

inscrita no CNPJ sob n.º 36.895.746/0001-58, que atuará no ramo de

fabricação de móveis com predominância de madeira.

Art. 2º A concessão do benefício será através do repasse do valor à

empresa beneficiada, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, prazo final da

concessão do incentivo, ficando a empresa, obrigada em apresentar

mensalmente ao Município o comprovante do pagamento do aluguel.

Parágrafo único. A empresa beneficiada obriga-se a comprovar

semestralmente à Gerência de Desenvolvimento Econômico, através da

apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada, a geração de 10

(dez) novos empregos, logo após o início das atividades no local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 3º Ficará cancelado o incentivo de que trata esta Lei, se a empresa beneficiada vier encerrar suas atividades antes do término do período estipulado no art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí - MS, 20 de março de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 01/2023 Poder Executivo Municipal